



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 708/99

DATA: 27 de setembro de 1.999.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar extensão de rede elétrica e dá outras providências.

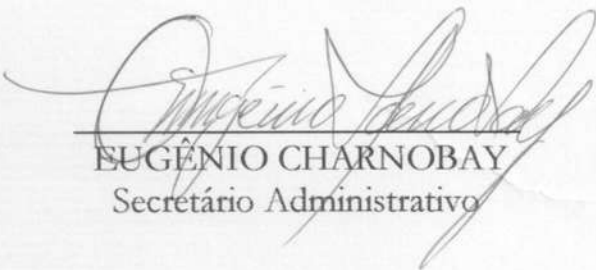
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar extensão de rede com um ponto de energia elétrica, com um vão de condutores em alta tensão, com transformador de 15 KVA - 34,5 Kv monofásico e entrada de serviço tipo ES 08 de 100 amperes, na localidade de Linha Charqueada, neste Município.

Parágrafo Único- O referido benefício destina-se à instalação do 7 de Setembro Clube de Campo.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 27 de setembro de 1.999.


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal